

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br



DECRETO Nº 64/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)** no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial		
4.4.90.51.00-3862	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
TOTAL		⇒ R\$	50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial		
3.3.90.39.00-3862	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
TOTAL		⇒ R\$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal